



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

000001

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho – Bahia, 05 de Junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 27 de maio de 2024.

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Documento de formalização de demanda – DFD nº 011/2024

**AO ILMº SR. LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DA SEFAZ**

Venho por meio deste, apresentar-lhe a demanda que surgiu de postes para a ponte da barrinha e áreas urbanas e rurais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Prefeitura Municipal de Sobradinho através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, reconhece a necessidade de postes para a ponte da Barrinha e outras áreas urbanas e rurais do município. Esta iniciativa visa melhorar a iluminação e, conseqüentemente, a segurança e a mobilidade da população local.

Vale ressaltar que mais do que visão estética, uma boa iluminação é questão de mais segurança no tráfego de pessoas e veículos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de postes de iluminação é essencial para diversas melhorias na infraestrutura urbana e rural.

A iluminação adequada reduz a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores. Áreas bem iluminadas são menos propensas a atos de vandalismo e crimes, e a iluminação nas ruas e praças aumenta a segurança dos pedestres e motoristas.

Portanto, investir em postes para iluminação na Ponte da Barrinha não é apenas uma questão de conveniência, mas de segurança pública e bem-estar dos cidadãos que utilizam essa infraestrutura.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

**NOME: Thaís Iandra Dos Santos Lima
CARGO: Agente administrativo III
MATRÍCULA: 15.302**

Segue em anexo a este documento, o estudo técnico preliminar para aprovação.

Atenciosamente,


Carlos Jarques Canturil Da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Thaís landra dos Santos Lima

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei n. 14.133/21 e tem como propósito analisar a viabilidade e os requisitos para suprir as necessidades para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1.2. A contratação justifica-se tendo em vista que a aquisição de postes de iluminação é essencial para diversas melhorias na infraestrutura urbana e rural.

1.3. Considerando que uma iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos. A presença de postes bem distribuídos e funcionais contribui para reduzir a ocorrência de incidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores.

1.4. A iluminação adequada reduz a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores. Áreas bem iluminadas são menos propensas a atos de vandalismo e crimes, e a iluminação nas ruas e praças aumenta a segurança dos pedestres e motoristas.

1.5. A aquisição de postes de iluminação para pontes é uma medida essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a valorização estética dessas estrutura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora este processo não esteja atualmente incluído em nosso Plano de Contratações Anual (PCA), esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e das demandas específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.2. Após uma avaliação minuciosa das instalações da Ponte da Barrinha e áreas do município, identificamos a necessidade urgente de realizar melhoria da iluminação.

2.3. O planejamento da contratação é elaborado levando em consideração as necessidades da comunidade local em relação à iluminação na ponte e nas vias. As empresas contratadas devem estar alinhadas com essas necessidades e trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para garantir que as soluções implementadas atendam efetivamente às expectativas da população.

2.3. A decisão de realizar este processo fora do PCA se baseia na urgência de atender às necessidades imediatas de nosso município. Embora as melhorias planejadas não estivessem inicialmente contempladas no PCA, sua realização é crucial para manter a segurança, o bem-estar e a produtividade de nossa equipe.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000004

O objeto fornecido deverá obrigatoriamente atender às exigências de qualidade observando os padrões exigidos.

3.1. Poste Telefônico

- Reto;
- Tubo de aço carbono;
- Diâmetro base 4"
- Extensão em 3"
- Acabamento em 2'
- Com base de 100mmx1000mm
- Com seis (6) metros de comprimentos;
- Com 3 seções;
- Com braço para luminárias de led.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga.

3.6. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.7. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

3.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento mediante as demandas existentes na própria secretaria. Esta abordagem foi adotada visando garantir a precisão e a eficiência no planejamento e execução do projeto, sendo necessário a aquisição de:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000005

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão em 3" e acabamento e 2" modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Para garantir a segurança e iluminação na Ponte da Barrinha e demais áreas urbanas, é essencial considerar uma variedade de alternativas. Nesse contexto, exploramos as seguintes alternativas de mercado:

SOLUÇÃO 01:

Iluminação Solar: Utilização de refletores solares que armazenam energia durante o dia e iluminam à noite.

Vantagens:

- Redução de custos com energia elétrica.
- Sustentável e ecológica.
- Independência da rede elétrica.

Desvantagens:

- Pode necessitar de substituições frequentes.
- Menos durável que outras alternativas.

SOLUÇÃO 02:

Iluminação de Poste: Instalação de postes de iluminação ao longo da ponte para fornecer iluminação geral e uniforme.

Vantagens:

- Iluminação ampla e uniforme.
- Segurança para pedestres e veículos.

Desvantagens:

- Pode ter um custo inicial elevado.

SOLUÇÃO 03:

Iluminação Inteligente: Sistemas de iluminação controlados por sensores e softwares para ajustar a intensidade e cor conforme a necessidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000006

Vantagens:

- Economia de energia.
- Ajustes automáticos conforme o tráfego e condições climáticas.
- Possibilidade de controle remoto.

Desvantagens:

- Custo de instalação e manutenção.
- Necessidade de uma central de monitoramento.

5.2. APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA - SOLUÇÃO 02:

A escolha da instalação de postes de iluminação como solução mais adequada para a segurança e iluminação na Ponte da Barrinha e demais áreas urbanas se justifica por uma série de razões que consideram a eficácia, a durabilidade, o custo e a praticidade dessa medida. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa decisão:

1. **Segurança:** Postes de iluminação fornecem uma luz uniforme ao longo da ponte, evitando áreas escuras, reduzindo o risco de acidentes para pedestres, ciclistas e motoristas.
2. **Estética e Valorização do espaço:** Poste bem projetados, podem realçar a beleza arquitetônica do local, melhorando a aparência do ambiente, tornando-a um ponto de referência visualmente atraente.
3. **Eficiência energética:** Postes modernos frequentemente utilizam LEDs, que são altamente eficientes em termos de consumo de energia, reduzindo significativamente os custos operacionais e de manutenção.

Sendo assim, a escolha de iluminação de poste oferece uma combinação equilibrada de segurança, eficiência energética, durabilidade e estética. Esses benefícios fazem desta uma opção popular e prática para iluminar áreas de diferentes tipos e tamanhos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (Estimado)	VALOR TOTAL (Estimado)
------	-----------	-----	-----	---------------------------------	------------------------------



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000007

01	POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão em 3" e acabamento e 2' modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15	R\$ 1.547,90	R\$ 23.218,50
----	---	-----	----	--------------	---------------

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.218,50 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Vale ressaltar que, os valores estimados dos itens, foram obtidos através de consulta realizada em site especializado – RJE Iluminação (Anexo ao ETP).

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de postes de iluminação para instalação na Ponte da Barrinha e demais áreas do município tem como objetivo alcançar diversos resultados importantes, visando aumentar a segurança e melhorar a infraestrutura urbana. Os principais resultados pretendidos incluem:

- **Melhoria da Segurança:** A iluminação adequada nas estradas e ruas pode reduzir acidentes, facilitando a visibilidade para motoristas e pedestres.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** Atendimento aos padrões de segurança vigentes, aumentando a credibilidade e a confiança da comunidade.
- **Melhorias na Mobilidade Urbana:** Facilitação do fluxo seguro e eficiente de pedestres e veículos.
- **Promoção da Responsabilidade Social:** Demonstração do compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar da comunidade, aumentando a transparência e a confiança pública.
- **A escolha dos postes de iluminação deve ser feita considerando todos esses fatores para garantir que os objetivos do projeto sejam atingidos de forma eficiente e sustentável. Esses resultados coletivos não apenas protegem os cidadãos, mas também fortalecem a infraestrutura e a gestão pública de maneira sustentável e eficiente.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. A partir do estudo técnico preliminar, concluiu-se que a melhor solução para a iluminação e segurança na Ponte da Barrinha e demais áreas urbanas, é a instalação de postes de iluminação. Considerando que o município já dispõe de mão-de-obra especializada na secretaria demandante, a abordagem mais eficaz e econômica será a aquisição de postes telefônico 3 seções, reto, 6 metros, com braço para luminárias de led. O presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

8.2. A solução proposta para a aquisição e instalação de postes de iluminação, visa não apenas atender às necessidades emergentes de segurança, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. O processo de contratação direta é fundamentado em um levantamento detalhado de mercado e em uma avaliação rigorosa das propostas, garantindo que o objeto contratual escolhido seja o mais adequado para atender ao interesse público e às diretrizes estratégicas da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000008

8.3. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

8.4. A aquisição de postes de iluminação deve ser um processo bem planejado e executado, que leve em consideração todos os fatores técnicos, financeiros, ambientais e sociais. Essa abordagem garante não apenas uma melhoria na qualidade da iluminação pública, mas também a sustentabilidade e eficiência do projeto a longo prazo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Assim sendo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que trata-se apenas de um único item.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório ou mediante contratação direta, em observância a Lei n. 14.133/2021.

10.2. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como a sua regularidade fiscal.

10.3. Para a aquisição de postes telecônico 3 seções, reto, 6 metros, com braço para luminárias de led, a administração deve seguir uma série de providências. Conforme detalhado abaixo:

- **Levantamento de Necessidades:** Avaliação das áreas que necessitam de iluminação, incluindo ruas, praças, parques, e zonas industriais. Identificação dos principais objetivos, como aumento da segurança, melhoria da visibilidade, e redução de custos operacionais.
- **Especificações Técnicas:** Tipo de lâmpadas, altura e design dos postes, resistência e durabilidade.
- **Aspectos Financeiros:** orçamento, estimativa detalhada dos custos de aquisição, instalação, operação e manutenção dos postes de iluminação, análise de custo-benefício.
- **Medidas de Segurança:** Implementar medidas de segurança no trabalho para proteger os trabalhadores e garantir a segurança no local durante a instalação.
- **Supervisão e Fiscalização:** Designar uma equipe de fiscalização para acompanhar o progresso da instalação e garantir a conformidade com o projeto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000009

10.4. Depois de Concluído o Projeto, deverá ser conduzido uma inspeção final após a conclusão da instalação para garantir que todas as especificações foram cumpridas e que os postes estão corretamente instalados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição e instalação de postes de iluminação, apesar de trazer muitos benefícios, também podem ter impactos ambientais significativos. É essencial considerar esses impactos e implementar medidas para mitigá-los. Este estudo considera a Lei 14.133, que estabelece as normas para licitações e contratos, e se alinha ao Art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais e estratégias para minimizá-los:

Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Postes de iluminação consomem energia elétrica, que muitas vezes é gerada a partir de fontes não renováveis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa;
- A iluminação excessiva ou mal direcionada pode contribuir para a poluição lumínica, afetando a visibilidade do céu noturno e perturbando a vida selvagem;
- A fabricação de postes de iluminação e lâmpadas envolve a extração de recursos naturais e a produção de resíduos. Além disso, lâmpadas e baterias usadas podem se tornar resíduos perigosos;
- A produção e transporte de postes de iluminação e equipamentos associados resultam em emissões de CO₂
- A instalação de postes de iluminação pode causar distúrbios temporários ao solo e à vegetação, além de ruídos e poeira.

Para mitigar tais impactos, a seguinte abordagem será adotada:

- Utilizar lâmpadas LED, que são mais eficientes em termos de consumo de energia. Considerar o uso de energia solar ou outras fontes renováveis para alimentar os postes de iluminação;
- Projetar sistemas de iluminação que minimizem a dispersão de luz para o céu e o entorno, utilizando luminárias com controle de direção e intensidade. Implementar reguladores de intensidade para reduzir a iluminação durante períodos de menor atividade;
- Escolher materiais recicláveis e sustentáveis na fabricação de postes de iluminação. Implementar programas de reciclagem para lâmpadas e baterias usadas. Preferir fornecedores que adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis;
- Optar por fornecedores locais para reduzir as emissões de transporte. Utilizar materiais e processos de fabricação com menor pegada de carbono;
- Planejar as obras para minimizar a área de impacto e restaurar o local após a instalação. Utilizar técnicas de instalação que causem menos distúrbios, como perfuração direcional.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000010

12.2. A escolha por materiais e práticas que priorizem o menor impacto ambiental possível está em sintonia com o Art. 26 da Lei 14.133, que estabelece margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. Adicionalmente, será considerada a utilização de sensores de presença e fotocélulas, o que contribuirá para a diminuição do consumo energético e reduzirá a emissão de poluentes ao ambiente.

12.3. O planejamento adotado busca não apenas atender às necessidades do Município de Sobradinho - BA de forma eficaz, mas também garantir que essa eficácia se harmonize com as diretrizes ambientais vigentes e o compromisso com o futuro sustentável da região, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

13.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

13.3. O fornecimento do produto irá garantir a manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, de forma íntegra, com o melhor custo, trazendo vários benefícios para a administração, bem como atendendo aos princípios do interesse público e eficiência.

Sendo assim, esta equipe de planejamento declara viável a referida contratação.

Sobradinho-BA, 27 de maio de 2024.


Thaís Landra Dos Santos Lima
Agente administrativo III

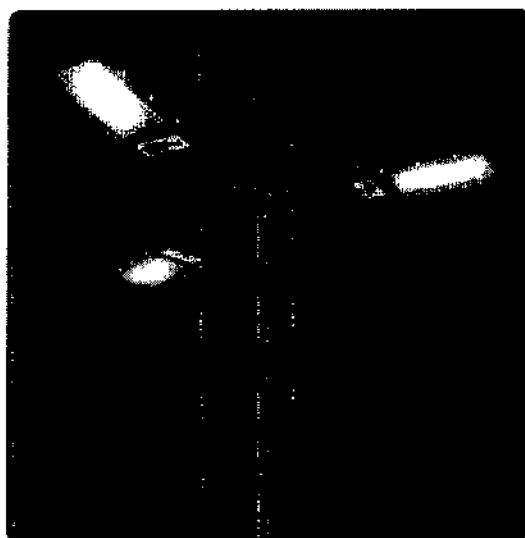
Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


Carlos Marques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

O que deseja procurar?

HOME / POSTES / POSTE TELECÔNICO RETO 6 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 150W

000011



Poste Telecônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w

MODELO: RJE-PRS-6M/CB/1-SMD/R-150W
GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 15 DIAS ÚTEIS
ITENS INCLUSOS: 1 POSTE COM BASE;
QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS SELECIONADAS:

R\$ 1.547,90

R\$ 1.470,51 à vista com desconto Boletto - Vindi ou 6x de R\$ 268,30 com juros MasterCard - Vindi ou 6x de R\$ 268,30 com juros Cartão Visa - Vindi

SELECIONE A QUANTIDADE DE LUMINÁRIA(S):

- ☐ 1 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.091,90
- ☐ 2 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.324,90
- ☒ 3 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.547,90
- ☐ 4 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.810,90

Quantidade:

1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!

Linha Postes

TELECÔNICO RETO COM BASE
 150W | LED SMD

000012

Aplicação: Áreas residenciais em geral, que requeiram uma iluminação decorativa.

Descrição:
 Poste Telecomônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w, em tubo de aço carbono com diâmetro de 2" modelo com base para fixação no solo.

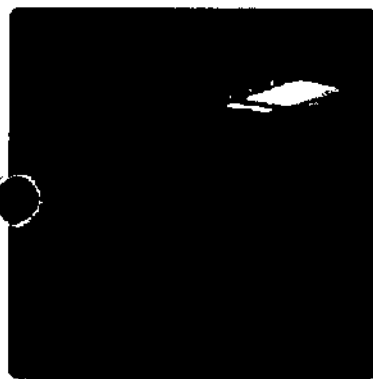
Luminárias:
 - 1 a 4 Luminárias de 150w LED

Acabamento:
 - Cor: Preto (PT)

Tabela Técnica

Modelo Com Base	Altura Total	Largura Total	Diâmetro	Diâmetro	Potência Total Poste e Luminárias	Base		
			Tubo Base	Tubo Topo		Tamanho	Espessura	Furos
RJE-PRS-6M/CB/1-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	150w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/2-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	300w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/3-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	450w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/4-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	600w	250x250	3/8"	15

PRODUTOS RELACIONADOS



Poste Telecomônico Reto 5 Metros
 com Base e Luminárias de LED
 SMD 150w



Poste Telecomônico Reto 10 Metros
 com Base e Luminárias de LED
 SMD 150w



Poste Telecomônico Reto 12 Metros
 com Base e Luminárias de LED
 SMD 150w



Poste Telecomônico
 com Base e Lun
 SMD

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS
 seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!



Digite seu e-mail

OK >

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA

000013



RJE ILUMINACAO EIRELI / CNPJ: 22.321.121/0001-78 / Inscrição Estadual: 341.024.031.117 / Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 550 - Bairro Santa Terezinha - Ibaté, SP - 14815-000

DESENVOLVIDO POR: **netzee**

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho – Ba, 29 de maio de 2024.

000014

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 011/2024** expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no dia *27 de maio de 2024*, informando a necessidade de aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços públicos do município de Sobradinho/BA, aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas e reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomada no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

000015

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Thaís landra dos Santos Lima

OBJETO: Aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

- ☐ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
☒ Material de consumo;
☐ Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de postes de iluminação é essencial para diversas melhorias na infraestrutura urbana e rural.

A iluminação adequada reduz a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores. Áreas bem iluminadas são menos propensas a atos de vandalismo e crimes, e a iluminação nas ruas e praças aumenta a segurança dos pedestres e motoristas.

Portanto, investir em postes para iluminação na Ponte da Barrinha não é apenas uma questão de conveniência, mas de segurança pública e bem-estar dos cidadãos que utilizam essa infraestrutura.

2. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PAA (2023-2024)

A demanda foi prevista no PCA? ☐ Sim ☒ Não

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.218,50 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Vale ressaltar que, os valores estimados dos itens, foram obtidos através de consulta realizada em site especializado – RJE Iluminação.

4. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000016

em 3" e acabamento e 2' modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.		
---	--	--

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1. O objeto se trata de prestação de serviço contínuo, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2023/2024:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Os materiais deverão ser entregues, em etapa única, até 07 (sete) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo órgão competente.
- 6.1.2. O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.
- 6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.1.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga.
- 6.1.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.
- 6.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

7. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

8. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Não se aplica.

000017

9. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A data pretendida para a finalização da contratação é 14 de junho de 2024.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

11. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

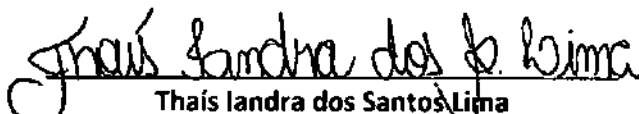
NOME: Gledson da Silva Santos

MATRÍCULA: 15.052

SECRETARIA: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

SETOR DE LOTAÇÃO: SIESP núcleo diversos

Sobradinho/Ba, 30 de maio de 2024.


Thaís Sandra dos Santos Lima
Matrícula 15.302

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 31 de maio de 2024.

000018

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 079/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

000019

1.1. Contratação de empresa para aquisição de **POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de postes de iluminação é essencial para diversas melhorias na infraestrutura urbana e rural.

2.2. A iluminação adequada reduz a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores. Áreas bem iluminadas são menos propensas a atos de vandalismo e crimes, e a iluminação nas ruas e praças aumenta a segurança dos pedestres e motoristas.

2.3. Portanto, investir em postes para iluminação na Ponte da Barrinha não é apenas uma questão de conveniência, mas de segurança pública e bem-estar dos cidadãos que utilizam essa infraestrutura.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
- Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000020

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto fornecido deverá obrigatoriamente atender às exigências de qualidade observando os padrões exigidos.

Poste Telefônico

- Reto;
- Tubo de aço carbono;
- Diâmetro base 4"
- Extensão em 3"
- Acabamento em 2'
- Com base de 100mmx1000mm
- Com seis (6) metros de comprimentos;
- Com 3 seções;
- Com braço para luminárias de led.

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000021

6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

Documentos de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000022

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000023

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 07 (sete) dias do recebimento da ordem de fornecimento.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POSTE TELEFÔNICO 3 SEÇÕES RETO, 6 METROS COM BRAÇO LUMINÁRIAS DE LED, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIAMETRO BASE 4', EXTENSÃO EM 3' E ACABAMENTO DE 2' MODELO COM BASE DE 100 MM X 100 MM PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE EXISTENTE.	UND	15	R\$	R\$
					R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, __ de ____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 03 de junho de 2024.

000024

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

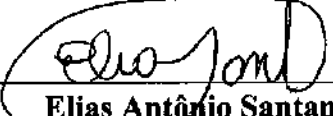
Em face de **Solicitação de Despesa SIESP nº 079/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de **POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 28.326,75 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro - Sobradinho - BA.

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000086

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: SITE ESPECIALIZADO RJE ILUMINAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES	A	B	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ARITMÉTICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
POSTE TELECÔNICO 3 SEÇÕES RETO, 6 METROS COM BRAÇO LUMINÁRIAS DE LED, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIAMETRO BASE 4", EXTENSÃO EM 3" E ACABAMENTO DE 2" MODELO COM BASE DE 100 MM X 100 MM PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE EXISTENTE.	R\$ 2.229,00	R\$ 1.547,90	R\$ 3.776,90	R\$ 1.888,45	15	und	R\$ 28.326,75
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 28.326,75

Sobradinho-Ba, 03 de junho de 2024.

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 10458

*Foi realizada também diversas pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), mas sem êxito por causa das dimensões utilizadas nesse objeto específico.

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas duas cotações realizadas entre site especializado e banco de preços.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



[Home](#) > [Contratos](#)

Contratações

000026

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

POSTE TELECÔNICO

Status



Vigentes



Não vigentes



Todos

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "POSTE TELECÔNICO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800-978-9001](tel:0800-978-9001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000027

Relatório de Cotação: Poste Teleconico Reto Em Aco Galvanizado

Pesquisa realizada em 03/06/2024 16:50:54

Relatório gerado no dia 03/06/2024 16:51:52 (IP: 186.233.89.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

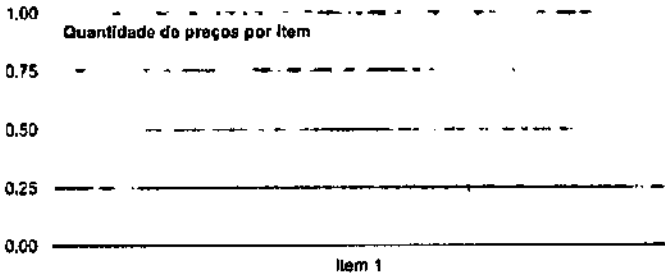
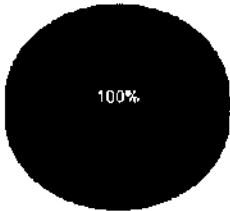
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: poste teleconico reto em aco galvanizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/2	1	R\$ 2.229,00 (un)	-	R\$ 2.229,00	100%	R\$ 2.229,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura da Estância Turística de Itm - SP			26715_632024	23/05 2024	R\$ 2.229,00
Valor Unitário						R\$ 2.229,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.229,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.229,00			

Valor Global: R\$ 2.229,00

Valor do item em relação ao total
Poste tele...



Detalhamento dos Itens



Item 1: poste teleconico reto em aco galvanizado

Preço Estimado: R\$ 2.229,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.229,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.229,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	poste teleconico reto em aco galvanizado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura da Estância Turística de Ita - SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA NOVA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO MOMBAÇA

Descrição: POSTE TELECONICO RETO EM ACO GALVANIZADO - POSTE TELECONICO RETO EM ACO GALVANIZADO

000028

R\$ 2.229,00

Data: 23/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 26715_632024

Lote/Item: 36/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbt.com.br/>

Quantidade: 9

Unidade: CJ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.399.607/0001-11	ELETRICA CAMIOTTI	R\$ 2.168,00
Marca: inbrax		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
42.477.023/0001-31	ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	R\$ 2.290,00
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PROPRIO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R BRAZ IZELLI, 547
Telefone:		Email:
(44) 9126-7623		contabil@contmais.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

000029

Data: 03/06/2024 16:51:28

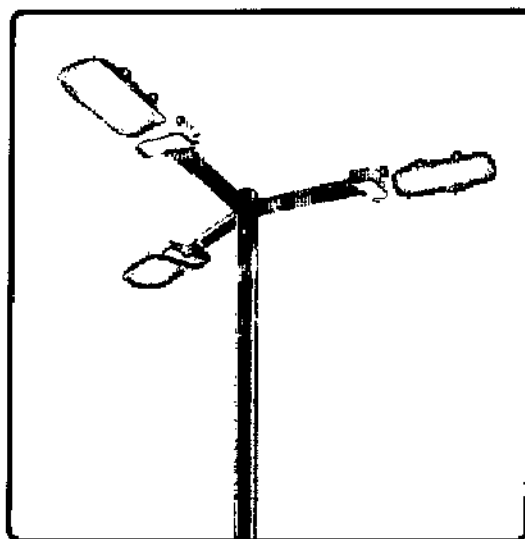
Acessar a fonte [aqui](#)



O que deseja procurar?

000030

HOME / POSTES / POSTE TELECÔNICO RETO 6 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 150W



Poste Telecônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w

MODELO: RJE-PRS-6M/CB/1-SMD/R-150W
GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 15 DIAS ÚTEIS
ITENS INCLUIDOS: 1 POSTE COM BASE;
QUANTIDADE DE LUMINARIAS SELECIONADAS:

R\$ 1.547,90

R\$ 1.470,51 à vista com desconto Boletão - Vindi ou 6x de R\$ 268,30 com juros MasterCard - Vindi ou 6x de R\$ 268,30 com juros Cartão Visa - Vindi

SELECIONE A QUANTIDADE DE LUMINÁRIA(S):

- ☐ 1 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.091,90
- ☐ 2 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.324,90
- ☒ 3 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.547,90
- ☐ 4 Lumi. de 150w LED SMD - R\$ 1.810,90

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR



Tá com dúvida? A gente dá uma luz!

Linha Postes

TELECÔNICO RETO COM BASE

000031

150W | LED SMD

Aplicação: Áreas residenciais em geral, que requeiram uma iluminação decorativa.

Descrição:

Poste Telecônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w, em tubo de aço carbono com diâmetro de 2" modelo com base para fixação no solo.

Luminárias:

- 1 a 4 Luminárias de 150w LED

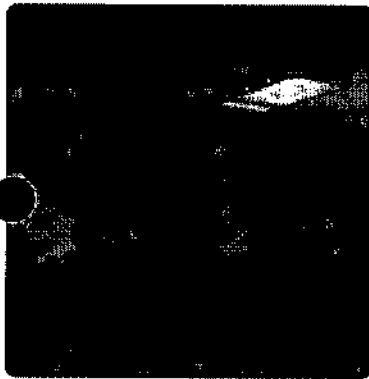
Acabamento:

- Cor: Preto (PT)

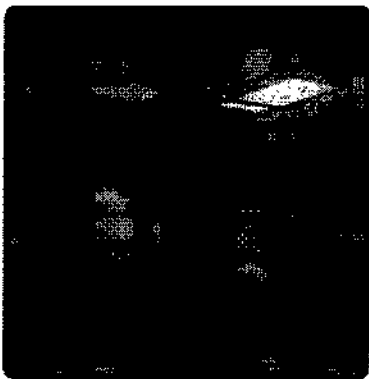
Tabela Técnica

Modelo Com Base	Altura Total	Largura Total	Diâmetro	Diâmetro	Potência Total Poste e Luminárias	Base		
			Tubo Base	Tubo Topo		Tamanho	Espessura	Furos
RJE-PRS-6M/CB/1-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	150w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/2-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	300w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/3-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	450w	250x250	3/8"	15
RJE-PRS-6M/CB/4-SMD-150W	6000	250	88,90	57,15	600w	250x250	3/8"	15

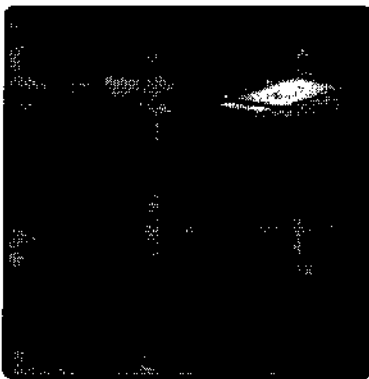
PRODUTOS RELACIONADOS



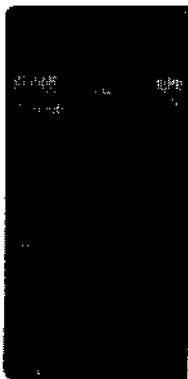
Poste Telecônico Reto 5 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w



Poste Telecônico Reto 10 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w



Poste Telecônico Reto 12 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w



Poste Telecônico com Base e Luminária de LED SMD

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!



Digite seu e-mail

OK >

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA

000032



RJE ILUMINACAO EIRELI / CNPJ: 22.321.121/0001-78 / Inscrição Estadual: 341.024.031.117 / Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 850 - Bairro Santa Terezinha - Ibaté, SP - 14815-000

DESENVOLVIDO POR: 

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação justifica-se tendo em vista que a aquisição de postes de iluminação é essencial para diversas melhorias na infraestrutura urbana e rural.

2.2. Considerando que uma iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos. A presença de postes bem distribuídos e funcionais contribui para reduzir a ocorrência de incidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores.

2.3. A iluminação adequada reduz a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores. Áreas bem iluminadas são menos propensas a atos de vandalismo e crimes, e a iluminação nas ruas e praças aumenta a segurança dos pedestres e motoristas.

2.4. A aquisição de postes de iluminação para pontes é uma medida essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a valorização estética dessas estrutura.

3. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base4", extensão em 3" e acabamento e 2' modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXVIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A contratação deverá ocorrer por meio de Dispensa, conforme disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A partir do estudo técnico preliminar, concluiu-se que a melhor solução para a iluminação e segurança na Ponte da Barrinha e demais áreas urbanas, é a instalação de postes de iluminação. Considerando que o município já dispõe de mão-de-obra especializada na secretaria demandante, a abordagem mais eficaz e econômica será a aquisição de postes telecônico 3 seções, reto, 6 metros, com braço para luminárias de led. O presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

6.2. A solução proposta para a aquisição e instalação de postes de iluminação, visa não apenas atender às necessidades emergentes de segurança, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. O processo de contratação direta é fundamentado em um levantamento detalhado de mercado e em uma avaliação rigorosa das propostas, garantindo que o objeto contratual escolhido seja o mais adequado para atender ao interesse público e às diretrizes estratégicas da Secretaria.

6.3. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

6.4. A aquisição de postes de iluminação deve ser um processo bem planejado e executado, que leve em consideração todos os fatores técnicos, financeiros, ambientais e sociais. Essa abordagem garante não apenas uma melhoria na qualidade da iluminação pública, mas também a sustentabilidade e eficiência do projeto a longo prazo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto fornecido deverá obrigatoriamente atender às exigências de qualidade observando os padrões exigidos.

Poste Telecônico

- Reto;
- Tubo de aço carbono;
- Diâmetro base 4"
- Extensão em 3"
- Acabamento em 2'
- Com base de 100mmx1000mm
- Com seis (6) metros de comprimentos;
- Com 3 seções;
- Com braço para luminárias de led.

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.



- 000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão CNEP e CEIS

Documentos de qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

• Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repletar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o Município de Sobradinho e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15.052.

9.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Publica

15.452.999.1.026 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de

Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão CEIS e CNEP;



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

13.1.2. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

13.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.15. Todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

14.1.2. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto deste termo.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 28.326,75 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

16.2. Os valores estimados dos itens, foram obtidos através de consulta realizada em site especializado – RJE Iluminação e Banco de Preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Sobradinho - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

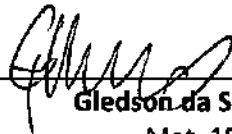
Sobradinho-BA, 04 de junho de 2024.


Thais Landra dos Santos Lima

Mat. 15.302

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



Gledson da Silva Santos

Mat. 15.052

Técnico em Edificação I II III

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 04 de junho de 2024.

000042

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Departamento de Licitações – Agente de Contratação Direta

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA

Prezados,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 30 de maio de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2024.06.04 09:55:05 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal De Sobradinho-Ba



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/ME: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000044

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;

IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000045

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

No dia 05 de junho de 2024, abri o **Processo Administrativo nº 044/2024, Dispensa nº 017/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/Ba, 05 de junho de 2024.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000046

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**DISPENSA nº 017/2024— COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 11/06/2024 às 18:00h.

Sobradinho-BA, 06 de junho de 2024.

Regis Clevys Sampalo Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

RECIBO DE RETIRADA
DISPENSA nº 017/2024

000047

RAZÃO SOCIAL Lotus Comércio e Serviço Ltda

CNPJ Nº 20.400.158/0001-66

ENDEREÇO Rua Pombos, nº 200, sala 805

E-MAIL: flon.de.lotus.negocios@gmail.com TEL (81) 98480-9750

CIDADE Sobradinho dos Guaranyas ESTADO PE

PESSOA PARA CONTATO Marcos Pereira da Silva

Recebemos, PRESENCIALMENTE:

- () Condições de Contratação;
() Planilha da Proposta;

Sobradinho-Ba, 10 de junho de 2024.

Assinatura

Proposta dispensa nº 017/2024

2 mensagens

Lotus Comércio <flordelotusnegocios@gmail.com>
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 10:39

Bom dia!

000048

Anexo a este e-mail, proposta e documentação pertinente para participação na dispensa nº. 017/2024 cujo objeto é a aquisição de postes telecônicos promovida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Gentileza atestar o recebimento deste e-mail.**18 anexos**

-  **01 - Alteracao Lotus.pdf**
1120K
-  **02 - Cartao CNPJ Lotus.pdf**
319K
-  **03 - CNH.pdf**
280K
-  **04 - CND Federal.pdf**
78K
-  **05 - CND Estadual.pdf**
99K
-  **06 - CND Trabalhista.pdf**
85K
-  **07 - CND FGTS.pdf**
337K
-  **08 - CND Municipal.pdf**
64K
-  **09 - Consulta ICMS.pdf**
298K
-  **11 - CND Falencia.pdf**
43K
-  **12 - CND Simplificada.pdf**
224K
-  **13 - Alvara de licenca 2024 - Lotus.pdf**
338K
-  **22 - CND CNP e SEIS.pdf**
65K
-  **25 - Atestado.pdf**
32K
-  **25 - Atestado .pdf**
307K
-  **ATESTADO.pdf**
242K
-  **4. Declarações.pdf**
564K
-  **5. Proposta Comercial - DSP 018.2024 - Sobradinho.pdf**
290K

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Para: Lotus Comércio <flordelotusnegocios@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 11:25

Confirmo recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3638-3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com

<https://sobradinho.ba.gov.br/>

000049



000050

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: LOTUS

CNPJ: 20.400.158/0001-66

ENDEREÇO: Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CPF: ° 067.333.274-81, **RG** 506746

CONTATO: 81-98480-9750

EMAIL: flordelotusnegocios@gmail.com

OBJETO: aquisição de POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1	POSTES TELECÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão em 3" e acabamento e 2" modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
Valor Global R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)					

Jaboatão dos Guararapes-PE, 11 de junho de 2024

MARCOS PEREIRA
DA

SILVA:20400158000
166

Assinado de forma digital
por MARCOS PEREIRA DA
SILVA:20400158000166
Data: 2024.06.11
09:22:58 -03'00'

FLOR DE LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Marcos Pereira da Silva
Proprietário



000051

DECLARAÇÕES

**DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
044/2024**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66, DECLARA:

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 11 de junho de 2024

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Assinado de forma digital
por MARCOS PEREIRA DA
SILVA:20400158000166
Dados: 2024.06.11
09:23:21 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA POMBOS, 200 S1805 CANDEIAS - CEP:54440-360 JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
FONE: (81) 9 8480-9750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000052

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2014	
NOME EMPRESARIAL LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 11.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R POMBOS		NÚMERO 200		COMPLEMENTO SL 805	
CEP 54.440-360		BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS		MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	
UF PE					
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM					
TELEFONE (81) 8480-9750					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 20:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000053

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POMBOS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SL 805
------------------------	---------------	-----------------------

CEP 54.440-360	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8480-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 20:20:18 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000054

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:09 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **1092.FB6B.0AE5.662A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000055

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004803112-65

Data de Emissão: 14/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA POMBOS N. 200 - SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.440-360

CNPJ: 20.400.158/0001-88

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 085.040

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

000056

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	126.680-2		
Sequencial Imobiliário	15308146		
Denominação	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome de Fantasia	LOTUS		
CNPJ/CPF	20.400.158/0001-66		
Logradouro	RUA POMBOS	200	SL 805
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Cadastrado desde	09/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de MAIO de 2024.

Código de Validação
QRTE31474

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000057

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.400.158/0001-66
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVCOS LTDA
Endereço: R POMBOS 200 SL 805 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2024 a 15/06/2024

Certificação Número: 2024051708196224891505

Informação obtida em 20/05/2024 14:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Certidão nº: 36219508/2024

Expedição: 24/05/2024, às 09:59:06

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.400.158/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000059



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tcq8RbSMUHzAoFCCK9dJrg&chave2=b1vYHkoCt2XwAGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 20.400.158/0001-66**

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16091978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 506746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL. Administrador da empresa: MARCOS PEREIRA DA SILVA, com sede na AV DO CONTORNO, 350, ANEXO A, BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54490-114, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26801586528 e no CNPJ sob nº 20.400.158/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passará a ter sua sede na: RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EMATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS- COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.- CAFÉ MOÍDO - SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tc98R8SWMZAofCCK9dUrgfchave2=biVYHkoL2XWAGXCK14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

000060

CNAE FISCAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, único sócio responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – **MARCOS PEREIRA DA SILVA** com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara seu único sócio o Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** que a sociedade, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000061



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUWzAoFCck9dUrg&chave2=biVYHkOtZxwAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O único Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.400.158/0001-66

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/09/1978, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 067.333.274-81, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 506746, órgão expedidor **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE**, residente e domiciliado (a) no (a) **R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL**.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS**. (art.997, II, CC/2002).

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000062



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1yq8b8sWUzAoF0Ck9dUrgachave2=b1vYHkoLZXwAcXk14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa permanece na RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem seu enquadramento como **MICROEMPRESA-ME** nos termos da lei complementar nº 123, 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade são as atividades:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades na data **06/06/2014**, e a partir do deferimento deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade Limitada, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCOS PEREIRA DA SILVA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000063



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tj68R8SWUNZa0FCCK9dUrg&chave2=biVYHkoTZxWAGXck1fEdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: **MARCOS PEREIRA DA SILVA** com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o seu único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado do seu único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do seu único sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000064



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tiq8R8SMDKZaofCck9dJrg&chave2=biVYHk0tZxwAGxKri4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do seu único sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento particular de alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000065

NOME DA EMPRESA	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249772183 - 16/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203242001
CNPJ 20.400.158/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024
SOB N: 26203242001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06733327481 - MARCOS PEREIRA DA SILVA - Assinado em 16/02/2024 às 15:47:23

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

16/02/2024



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

000067

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente concede o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, considerando o expediente protocolado sob o nº 01165.1/2024.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.400.158/0001-66

Atividade principal

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço
R POMBOS, Nº 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Sequencial Insc. Imobiliária
15308146 1.3110.081.03.0274.0065.5

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

AVCB - ATESTADO DE REGULARIDADE BOMBEIRO PROTOCOLO Nº: 2452830191924, VÁLIDO ATÉ 31/01/2025; LAUDO DE VISTORIA DO IMÓVEL - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CÍVIL: TONYBERG BASTOS CORREIA - CREA PE041040-D/PE, ART Nº PE20235420901; PROTOCOLO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº00317.1/2024 - ABERTURA 24/11/2022; CNPJ; CONTRATO SOCIAL; ALVARÁ ANTERIOR; CONTRATO DE LOCAÇÃO.

4. CONDICIONANTES

A EMPRESA DEVERÁ MANTER AS LICENÇAS EM DIA: A LICENÇA DE OPERAÇÃO, BEM COMO O ATESTADO DE REGULARIDADE/CBMPE PARA A EMPRESA E DEVEM ESTAR VÁLIDOS. AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER MANTIDAS E OS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO CONSTANTES DA LEI 972/2013 DEVEM SER OBEDECIDOS.

5. OBSERVAÇÕES

PLANO DIRETOR LEI Nº 17/2013 / USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO LEI Nº 972/2013 / CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES LEI Nº 973/2013 / PORTARIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

Nº 01/2018 - SEDES - PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS APROVAÇÕES NO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.

000068

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do
Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Janeiro de 2024



Código de controle da certidão ALUB.CE54.E46C.8530

Para verificar a autenticidade, acesse:

[https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-](https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-licenca?tk=$2y$10$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjyq6Y0$K3j4KOyMAhW2mYAZr2)

[licenca?tk=\\$2y\\$10\\$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjyq6Y0\\$K3j4KOyMAhW2mYAZr2](https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-licenca?tk=$2y$10$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjyq6Y0$K3j4KOyMAhW2mYAZr2)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL 000069

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014
Endereço: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PEREIRA DA SILVA 333.274-81	200.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/02/2024	Número 26203242001	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000070

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-86	06/06/2014	06/06/2014
Endereço: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			

RECIFE - PE, 19 de Março de 2024

João P.R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249592924

página: 2/2





000071

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h29min Data de Validade: 19/06/2024
Nº da Certidão: 01833577/2024 Nº da Autenticidade: 54.KK.S4.4G.FX

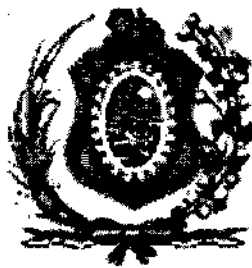
Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 20.400.158/0001-66	Inscrição Estadual: 058028730
Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200	Compl:
Bairro: CANDEIAS	Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000072

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h30min Data de Validade: 19/06/2024
Nº da Certidão: 01833579/2024 Nº da Autenticidade: YN.TE.F5.NX.S5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 20.400.158/0001-66	Inscrição Estadual: 058028730
Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200	Compl:
Bairro: CANDEIAS	Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do período 01/01/2023 a 31/12/2023.

000073

Nome da Empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo Atividades Comércio Varejista de artigos de papelaria

Endereço RUA POMBOS, 200

Complemento SALA 805

Bairro CANDEIAS

Município JABOATÃO DOS GUARARAPES

Estado PE

Inscrição no CNPJ 20.400.158/0001-66

Inscrição Estadual..... 0580287-30

Registro na junta..... 26203242001 Data registro: 16/02/2024

Inscrição Municipal..... 1266802

RECIFE, PE 05/03/2024

JUCEPE
AUTORIZADO DE FORMALIZAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por João Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV2PMIWDKINJ902I4U8G21LV812FE4MEF6E8ER41F72AW>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA109552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Endereço: RUA POMBOS, 200 SALA 805, BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 25203242001 Data: 16/02/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/03
 Hora:



000074

LIVRO DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
02/12/2021	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
TOTAL DO DIA				200.000,00	200.000,00
TOTAL DO MÊS				200.000,00	200.000,00

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
 Contador CRC PE 029998/03

Marcos Pereira da Silva
 CPF:023.834.944-61
 Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVZPMIWDXJNj90Z1408Gz1ly_B12FE4MeFE6EER4rEzAw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/02/2024
Endereço: RUA POMBOS, 200 SALA 805, CANDEIAS JABOATAO DOS
GUARARAPES, PE , CEP 54.440-360
Período: 01/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 05/03/2024
Hora: 1

000075



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

RECIFE, PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/03

Marcos Pereira da Silva
CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZPMWMDXINJ90Zi408G2ilv 8L2FF4MeFF6FER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA109552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERV. LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/03/2024
Endereço: RUA R POMBOS, 200, SALA 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360
01/01/2023 a 31/12/2023
Período:
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004
Emissão: 05/03/2024
Hora: 10:20:55



BALANÇO DE ABERTURA

000076

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	200.000,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	200.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149 2	PASSIVO	200.000,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1FYZPWIMDXINJ90Zi408Gz1lv 8L2FE4weFF6FER4rFzAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR



NOTA EXPLICATIVA

000077

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tintas e produtos alimentícios, serviços de encadernação, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica e comércio varejista de produtos saneantesdomissanitários.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) **Apuração do resultado** - O Resultado é apurado pelo regime contábil de competência, sendo, tributada pelo regime Lucro Presumido.
- b) **Ativo Circulante e não Circulante** - Os ativos estão representados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.
- c) **Passivo Circulante e não circulante** - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.
- d) **Patrimônio Líquido - Capital Social** - São demonstrados por valores quando houver o resultado entre receitas menos despesas correspondentes ao exercício.

Recife, PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF: 023.834.944-61
Sócio administrador





Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Termo de Autenticação

000078

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **26203242001**

CNPJ: **20.400.158/0001-66**

Protocolo: **249661071**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

ID do Arquivo: **LIVRO DIARIO N: 01.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **07/03/2024 16:03:00**

N. da Autenticação: **249661071**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **f38ae4e036eb5c5bbdf89a60696b80e42652e9720ca0e06e6105c8cbe08f2274**

Recife - PE, 07/03/2024 16:03:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MARCOS PEREIRA DA SILVA		
CPF:	067.333.274-81		
Assinado em:	07/03/2024 16:03:00	SOCIO ADMINISTRADOR	

Nome:	ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR		
CPF:	095.520.384-80		
Assinado em:	07/03/2024 16:03:00	CONTADOR	

000079



JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00958800408 - Secretário Geral

JUCEPE

NIRE: 26203242001

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Protocolo: 249661071

Arquivamento: 07/03/2024 16:03:00

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO

000080

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO.....	: PE-029998/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.520.384-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:38:41.

Válido até: 18/07/2024.

Código de Controle: 686290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO

-000081

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO.....	: PE-029998/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.520.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:46:48.

Válido até: 18/07/2024.

Código de Controle: 698771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.

Do: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo administrativo: 044/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 9.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024



000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PARECER CONTÁBIL**

Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 044/2024

Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de cursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS**Projeto/Atividade: 15.452.999.1.026 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum.****Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,****Fonte de Recurso – 15000000 / 17510000****VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14.009

Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação**Luiz Nery da Cunha Júnior**

Secretário de Finanças



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.****Da:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.**Processo Administrativo:** 044/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2024**

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha da empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 20.400.158/0001-66, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento a lei, foram considerados os preços constantes em bancos de dados públicos, qual seja: Banco de Preços e Site especializado. Registramos inclusive o fato do valor global do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho - Ba, 13 de junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º. XXX/XXXX

**Termo de Contrato de fornecimento
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO-BA e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
conforme Dispensa N.º XXX/XXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada a XXXXXX, nº XXX, XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante designada **CONTRATADA**, pelo seu sócio administrador, o Sr.º **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, RG n.º XXXXX órgão expedidor XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000087

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão em 3" e acabamento e 2' modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15	R\$	R\$
Valor Global R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Os bens deverão ser entregues na XXXXX, situado na XXXX, XXX, XXXXXX, XXXXXX, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000088

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repletar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXXX**

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX;

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000089

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **XXXXXX**, Matrícula nº **XXXX**.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000090

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000091

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO



000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXX-XX, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000093

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

EMENTA: FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. OPINATIVO PELA POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para "aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

✓

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000094

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

8

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000095

diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consolente implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000096⁶

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

No caso dos autos, verifica-se que a Administração formalizou a demanda, e realizou a pesquisa de preços através de pesquisa no Banco de Preços e em site especializado, nos termos do inciso I e II, do §1º, e inc. I, do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização da contratação.

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 017/2024.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 13 de Junho de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 13 de junho de 2024.

Da: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo Administrativo: 044/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 044/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para aquisição de postes telefônico 3 seções, reto, 6 metros, com braço para luminárias de LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos			
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)			
CREDOR: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000099

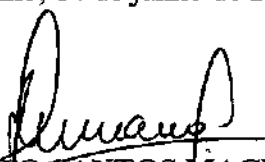
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 14 de junho de 2024.


JOSELIO SANTOS MACEDO
Controlador Interno
Decreto nº 026/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.
Contratado:	LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.400.158/0001-66
Prazo de Vigência:	até 31/12/2024.
Valor Total:	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.14 09:01:04
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000101

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Contratado: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.400.158/0001-66
Prazo de Vigência: até 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PORTARIA SIESP Nº. 015/2024

000102

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 072/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **15052**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 072/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de **POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000103

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Data: 2024.06.14 10:03:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000104

PORTARIA SIESP Nº. 015/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 072/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15052, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 072/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





000105



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de Junho de 2024.

Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000106

Processo nº: 044/2024

Portaria SIESP nº: 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Gledson da Silva Santos

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SETOR DE LOTAÇÃO: SIESP núcleo diversos

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Edificação I II III

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024

Gledson da Silva Santos

Matrícula 15.052

Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º. 072/2024

**Termo de Contrato de fornecimento
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO-BA e a Empresa LOTUS
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
conforme Dispensa N.º 017/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.400.158/0001-66, localizada a Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-360, doravante designada **CONTRATADA**, pelo seu sócio administrador, o Sr.º **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.333.274-81, RG nº 506746 órgão expedidor Instituto de Identificação Tavares Buril - PE, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de **POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000108

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, em tubo de aço carbono com diâmetro base 4", extensão em 3" e acabamento e 2' modelo com base de 100mmx1000mm, para fixação em suporte existente.	UND	15	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
Valor Global R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000109

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reatar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**;

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2024;

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000110

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens

de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000,

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor:

• Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15.052.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000111

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000112

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000113

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

RÉGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.14 09:17:21
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS
PEREIRA DA

SILVA:20400158
000166

Assinado de forma
digital por MARCOS
PEREIRA DA
SILVA:20400158000166
Dados: 2024.06.14
14:12:17 -03'00'

LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marcos Pereira Da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome: 034.534.875-32

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF: 067.985.915-52



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 044/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 017/2024 **Contrato nº:** 072/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. **Contratada:** LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA. **Vigência:** até 31/12/2024. **Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS, **Projeto/atividade:** 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública / 15.452.999.1.026 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum, **elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **Fonte de recurso:** 15000000 / 17510000. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 14 de junho de 2024

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2024.06.14 10:04:56 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 044/2024 Dispensa de Licitação Nº 017/2024 Contrato nº: 072/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: contratação de empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVIÇOS PUBLICOS, Projeto/atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública / 15.452.999.1.028 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 15000000 / 17510000. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 14 de Junho de 2024

**Regis Cleivys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL**